



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 118/95

De 22 de Novembro de 1995.

"Autoriza a Prefeitura integrar Consórcio Intermunicipal".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a integrar o CINDAGRI - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Agroindustrial, objetivando a execução de projetos de desenvolvimento regional através da irrigação de terras.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
22 de Novembro de 1995.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Antenor Veratti

Diretor de Administração